



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 07 • Nº 512 • Barra do Piraí, 06 de Dezembro de 2011 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 036/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
35733/2011

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.322,29

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 09/01/2012, às 14h, CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE REFORMA NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SITUADO NA RUA ELIAS ANTÔNIO- DISTRITO DE VARGEM ALEGRE – NESTE MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552 / 2443-1102 – Ramal: 225 e 228, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 002/2011

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 9901/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESALOCARRENTALLTDAEPP. OBJETO - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 087/2011 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS SÃO BENTO E CELINA P. DA SILVA NO BAIRRO REPRESA NESTE MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS COM INÍCIO EM 25/11/2011 E TÉRMINO EM 23/01/2012. LEGALIDADE - PROCESSO Nº 9901/2011, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 23/11/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2011, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 141606/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A

EMPRESA CONSTRUTORA BARRENSE LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 026/2011.

VALOR – R\$18.671,98 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). RECURSOS – 20.1315.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.0004.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 141606/2010, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 22/11/2011

BARRA DO PIRAI, 22 DE NOVEMBRO
DE 2011.

JOSE LUIS ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº154/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.801/2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 20/12/2011, às

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
GUSTAVO DE CARVALHO HORTA JARDIM

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTÔNIO CARLOS ELIAS

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Francisco José Barbosa Leite
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

12:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Cristiane da Silva Santos Pregoeira. Portaria nº 001/134/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36072//2011

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 16/12/2011 às 14:00 horas, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para aquisição de CESTAS NATALINAS do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09h00min as 18h00min horas de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

FUNDO DE PREVIDENCIA

ATO N.º 0070/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a”, dos incisos I e II do artigo 49 da Lei Municipal n.º 323 de 28 de Abril

de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal n.º 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos n.ºs 0259 de 01 de dezembro de 2011 e 35139/2011;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para LUIZA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA (vitalícia), na qualidade de cônjuge, e para a filha menor VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA (temporária), com validade até 28/10/2015, a partir de 22 de outubro de 2011, por motivo de falecimento do ex-servidor MARCIANO DE SOUZA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, Matrícula n.º 1753, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$819,00 (oitocentos e dezenove reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, sendo 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge e os outros 50% para a filha menor. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC n.º 41 de 19/12/03.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 01 de dezembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0069/2011.

Fica fixado em R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por Morte, concedido para a Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA, na qualidade de cônjuge o ex-servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, ocorrido em 16 de novembro de 2011, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 0904, de acordo

com o Art. 47, e, alínea “a”, inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 e, no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir de 16 de novembro de 2011, conforme processos administrativos nºs 0258 de 29 de novembro de 2011 e 36082/2011, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o Anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1921 de 12 de agosto de 2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$315,00

T o t a l d a remuneração.....R\$945,00

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para a cônjuge).....R\$945,00

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0070/2011.

Fica fixado em R\$819,00(oitocentos e dezenove reais), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para a cônjuge LUIZA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA e, para a filha menor VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, do ex-servidor MARCIANO DE SOUZA, falecido em 22 de outubro de 2011, no cargo de TRABALHADOR, Nível 01, Matrícula nº 1753, conforme Art. 47, e, alínea “a”, inciso I e II do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e

1921 de 12/08/2011 e, no artigo 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19/12/03, a partir de 22 de outubro de 2011, conforme processos administrativos nºs 0259 de 01 de dezembro de 2011 e 35139/2011, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o Anexo II, alterado pelo ART. 223 DA Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 1921 de 12 de agosto de 2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 30%, de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.....R\$189,00

T o t a l d a remuneração.....R\$819,00

Valor dos proventos na razão de 100% de cotas(correspondente a 50% para o cônjuge e os outros 50% para a filha menor).....R\$819,00

Barra do Piraí, 01 de dezembro de 2011

Sueli da Silva Montezano
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO Nº 0069/2011

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra “a”, inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra “a”, da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos processos nºs 0258 de 29 de novembro de 2011 e 36082/2011;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE para MARIA APARECIDA DA SILVA na qualidade de cônjuge, a partir de 16 de novembro de 2011, por motivo de falecimento do ex-servidor, ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 0904, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 10/08/2011 e, no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Piraí, 29 de novembro de 2011.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

G O V E R N O

DECRETO Nº 143 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O P R E F E I T O MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 606.000,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

anexo III.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0000, na forma do Anexo II, no valor de R\$ 22.065.292,09 (Vinte e dois milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			7.400,00	
	3.3.90.39	00	7.400,00	565
20.03.11.333.0001.2.026			17.400,00	
	3.1.90.11	00	3.400,00	596
	3.3.90.39	00	14.000,00	599
20.04.04.092.0016.2.047			22.000,00	
	3.1.90.11	00	22.000,00	613
20.07.04.122.0003.2.057			10.200,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	670
	3.3.90.32	00	200,00	672
20.09.04.123.0013.2.036			1.000,00	
	3.1.90.11	00	1.000,00	528
20.10.18.541.0020.2.024			5.000,00	
	3.3.90.39	00	5.000,00	720
20.11.12.361.0006.2.072			242.000,00	
	3.1.90.11	00	192.000,00	545
	3.3.90.39	00	20.000,00	831
	3.1.90.13	00	30.000,00	858
20.11.12.365.0006.2.009			9.000,00	
	3.1.90.13	00	9.000,00	784
20.08.04.128.0008.2.055			86.000,00	
	3.1.90.13	00	86.000,00	776
20.13.04.452.0011.2.033			170.000,00	
	3.1.90.11	00	170.000,00	559
20.18.06.091.0021.2.012			36.000,00	
	3.1.90.16	00	36.000,00	811
TOTAL			606.000,00	

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Título	Valor RS	Título	Valor RS
ATIVO FINANCEIRO (1)		PASSIVO FINANCEIRO (1)	
Saldo p/ exercício seguinte	R\$22.065.292,09	Restos a Pagar	R\$3.401.895,56
		Depósito Diversas Origens	R\$ 1.961.781,83
Soma do Ativo Real	R\$ 27.428.969,48	Soma Passivo Real	R\$ 5.363.677,39

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO R\$ 27.428.969,48

PASSIVO FINANCEIRO R\$ 5.363.677,39

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 22.065.292,09

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro Fonte - 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

<i>Superávit Verificado</i>	22.065.292,09
<i>Créditos Adicionais – Decreto 013/2011</i>	13.686.216,07
<i>Créditos Adicionais – Decreto 016/2011</i>	193.100,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 023/2011</i>	414.000,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 033/2011</i>	288.746,84
<i>Créditos Adicionais – Decreto 035/2011</i>	46.000,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 037/2011</i>	60.350,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 066/2011</i>	1.057.593,20
<i>Créditos Adicionais – Decreto 071/2011</i>	200.000,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 085/2011</i>	217.000,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 107/2011</i>	225.000,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 118/2011</i>	1.675.900,00
<i>Créditos Adicionais – Decreto 137/2011</i>	162.800,00
<i>Créditos Adicionais – Presente Decreto</i>	606.000,00
Saldo Remanescente	3.232.585,98

**DECRETO Nº 144 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1992 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 1.930.000,00 (Um milhão novecentos e trinta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0015 – FUNDEB, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 2.359.388,88 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de 0015 – FUNDEB, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072	Prog. Administ. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00.0015	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	1.050.000,00
20.11.12.361.0006.1.003	Constr. Reforma e Ampl. Rede de Escolas Ens. Fund.	
4.4.90.51.00.00.00.00.0015	Obras e Instalações	880.000,00
	TOTAL	1.930.000,00

546

191

ANEXO II**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS – 0015 – FUNDEB**

Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença
Jan	R\$	1.166.457,98	R\$	1.511.275,47	R\$ 344.817,49
Fev	R\$	1.099.883,26	R\$	1.279.992,40	R\$ 180.109,14
Mar	R\$	1.123.214,52	R\$	1.467.782,40	R\$ 344.567,88
Abr	R\$	1.091.921,21	R\$	1.226.432,34	R\$ 134.511,13
Mai	R\$	1.017.705,78	R\$	1.438.452,43	R\$ 420.746,65
Jun	R\$	1.174.853,87	R\$	1.282.309,03	R\$ 107.455,16
Jul	R\$	1.003.505,85	R\$	1.195.566,08	R\$ 192.060,23
Ago	R\$	1.009.958,58	R\$	1.304.201,33	R\$ 294.242,75
Set	R\$	1.080.591,86	R\$	1.248.604,94	R\$ 168.013,08
Out	R\$	1.061.514,62	R\$	1.234.379,99	R\$ 172.865,37
Total	R\$	10.829.607,53	R\$	13.188.996,41	R\$ 2.359.388,88

Orçado para 2011	Arrecadado até OUTUBRO	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f=(e/10)	g=(fx12)	h=(g-d)
13.170.860,18	13.188.996,41	1.318.899,64	15.826.795,69	2.655.935,51
Dedução do Excesso Utilizado				-
Saldo do Excesso.....				2.655.935,51

Resumo

Saldo do Excesso (h)	R\$	2.655.935,51
Diferença Positiva, mês a mês, entre a receita prevista e realizada (c)	R\$	2.359.388,88
Diferença Positiva a realizar, de Nov a Dez, considerando-se a tendência (h-c)	R\$	296.546,63

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação FONTE DE RECURSOS – 0015 – FUNDEB

<i>Excesso Verificado</i>	2.359.388,88
<i>Créditos Adicional – Decreto 128/11</i>	<i>400.000,00</i>
<i>Créditos Adicional – Presente Decreto</i>	<i>1.930.000,00</i>
Saldo Remanescente	29.388,88

DECRETO Nº 145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.993 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE
NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00	188.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	67.000,00
TOTAL			255.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.30	00	50.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	87.200,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.36	00	5.000,00
1001.01.031.0003.2051	3.1.90.11	00	9.400,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.46	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.49	00	1.700,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.31	00	15.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.14	00	15.000,00
1001.01.122.0015.2050	4.4.90.52	00	40.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.16	00	5.400,00
1001.09.272.0007.2053	3.1.90.01	00	8.000,00
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.03	00	2.300,00
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.13	00	15.000,00
TOTAL			255.000,00

LEI COMPLEMENTAR nº 003 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Programa Especial de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, por força desta Lei Complementar, o Programa Especial de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º - Poderão pleitear sua inclusão neste programa especial de incentivos, novas empresas que vierem a se instalar no Distrito Industrial de Barra do Piraí, cujas atividades estejam enquadradas como:

I – industriais;

II – de logística;

III – comerciais de distribuição;

IV – de prestação de serviços;

V – produtoras e distribuidoras de telecomunicações, energia, gás, tratamento de água e esgoto;

VI – Comerciais varejistas que realizem vendas ao atacado e/ou ao varejo única e exclusivamente através de comércio eletrônico via Internet;

VII – de pólos industriais, complexos empresariais, condomínios e loteamentos empresariais, que abriguem empresas cujas atividades se enquadrem nas atividades relacionadas neste artigo;

Art. 3º - O programa de incentivos de que trata esta Lei Complementar abrange benefícios fiscais na forma de isenção, limitados

ao prazo máximo de 30 (trinta) anos, iniciando-se a contagem na 1ª (primeira) concessão do incentivo, independentemente de alterações posteriores na Legislação pertinente, dos seguintes tributos municipais:

I – Impostos:

a – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – incidente sobre a aquisição do imóvel;

b – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre prestação de serviços, execução das obras civis de construção, ampliação e/ou reforma do prédio para a instalação do empreendimento, e outros;

c - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

II – Taxas:

a – Taxa para emissão de Consulta Prévia;

b – Taxa de Licença de Localização;

c – Taxa de Licença de Funcionamento, inclusive em horário especial;

d – Taxa de serviço pela expedição de Alvarás;

e – Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença para Publicidade;

f – Taxas decorrentes de aprovação de projetos para instalação ou ampliação da empresa;

g - Taxa de Numeração de Imóvel por Unidades;

h – Taxa Anual de Licenciamento e Inspeção Sanitária;

i – Outras taxas municipais. § 1º – A isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – incidente sobre a aquisição dos imóveis necessários para implantação ou ampliação do empreendimento.

§ 2º – A isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

a - é parcial, devendo ser aplicada a alíquota de 2% (dois por cento);

b – serão isentas as empresas contratadas para a execução das obras civis necessárias à instalação e/ou ampliação do empreendimento, estendendo-se seus

efeitos aos contratos celebrados anteriormente à publicação desta Lei Complementar e ainda não concluídos.

§ 3º - A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será concedida a partir da emissão da matrícula pela Prefeitura.

§ 4º – A isenção da Taxa de Fiscalização para Concessão de Licença para Publicidade é limitada à fachada da empresa, obedecidos os regulamentos próprios.

Parágrafo Único – os benefícios de que trata o Art. 3º e 4º, desta Lei Complementar, se aplicarão às Empresas, cujas atividades empresariais estejam enquadradas no art. 2º, desde que a empresa se comprometa a investir no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou tenha um faturamento mínimo mensal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos anualmente pelo IGPM ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º – As empresas instaladas no Distrito Industrial, cuja atividade principal ou secundária for a prestação de serviços, poderão pleitear a isenção ou a redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com a legislação vigente e com prazo máximo de 30 (trinta) anos, devendo ser aplicada, atualmente, alíquota mínima de 2 % (dois por cento).

Art. 5º - Fica ainda concedido às Empresas que se enquadrarem nas exigências desta Lei Complementar, concomitantemente aos incentivos fiscais enumerados nos artigos 3º e 4º, através de utilização de imóveis de terceiros, mediante contrato de locação ou leasing imobiliário, um repasse proporcional baseado no aumento da participação do Município de Barra de Piraí, decorrente da atividade empresarial beneficiada no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, ou imposto que vier a substituí-lo. Limitado ao prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 6º - O repasse proporcional do valor adicionado do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, conforme Art. 5º, dar-se-á através de parcelas mensais, programadas a partir do início das operações das empresas instaladas no

Distrito Industrial com os dados informativos para apuração dos índices de participação dos municípios fluminenses no produto da arrecadação do ICMS a partir do município de Barra do Piraí, de acordo com as regras de repasse da SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e será calculado conforme os seguintes critérios: I – o valor do repasse do ICMS, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, será de 40% (quarenta por cento) quando o Contrato de Locação ou de Leasing Imobiliário determinar que o prazo de vigência do referido contrato for igual ou maior a 60 (sessenta) meses, e a empresa tenha um faturamento mínimo mensal de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) corrigidos anualmente pelo IGPM ou índice que vier a substituí-lo;

II – o valor do repasse do ICMS, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, será de 50% (cinquenta por cento) quando o Contrato de Locação ou de Leasing Imobiliário determinar que o prazo de vigência do referido contrato for igual ou maior a 120 (cento e vinte) meses, e a empresa tenha um faturamento mínimo mensal de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) corrigidos anualmente pelo IGPM ou índice que vier a substituí-lo;

III – o valor do repasse do ICMS, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, será de 65% (sessenta e cinco por cento) quando o Contrato de Locação ou de Leasing Imobiliário determinar que o prazo de vigência do referido contrato for igual ou maior a 120 (cento e vinte) meses, e a empresa tenha um faturamento mínimo mensal de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) corrigidos anualmente pelo IGPM ou índice que vier a substituí-lo;

IV – o valor do repasse proporcional ficará limitado ao prazo de validade do contrato de locação ou leasing imobiliário e não poderá ultrapassar ao prazo de 30 (trinta) anos, fixado pelo Art. 5º desta Lei Complementar;

V - o valor do repasse proporcional será calculado conforme Art. 6º incisos I, II e III, e será liberado automaticamente pela Secretaria de Fazenda do Município de Barra do Piraí, após o recebimento da transferência feita pela Secretaria de Fazenda do Estado ou órgão que venha a

fazê-lo;

VI – o valor do repasse proporcional do ICMS será feito pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí diretamente à empresa locatária ou arrendatária se o contrato de aluguel ou de leasing imobiliário assim determinar, em caso contrário será feito diretamente à empresa proprietária do imóvel;

Art. 7º - Será também extensiva a concessão dos benefícios previstos nos artigos 3º, 4º, ou 3º, 4º, 5º e 6º, desta Lei Complementar, às empresas que vierem a ampliar suas instalações no Distrito Industrial no Município de Barra do Piraí, mediante a utilização de imóveis de terceiros, através de locação ou de leasing imobiliário, com prazo de vigência do contrato for igual ou maior a 60 (sessenta) meses;

Art. 8º - No caso de alienação da empresa, por qualquer forma permitida em Lei, a empresa adquirente fará jus aos benefícios fiscais que foram concedidos originalmente à empresa beneficiada até o prazo final do benefício.

Art. 9º - A Empresa que pretender se habilitar aos incentivos fiscais previstos nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta Lei Complementar, deverá protocolar requerimento na Secretaria de Desenvolvimento de Barra do Piraí, devidamente instruído com os dados do projeto, com previsão de faturamento, investimentos e número de funcionários.

Parágrafo Único – Deverão ser anexadas, obrigatoriamente, na solicitação de incentivos, certidões negativas de débitos referentes a encargos tributários municipais, estaduais e federais, bem como comprovação de capacidade jurídica da empresa através da apresentação de contrato social, CNPJ e Inscrição Estadual.

Art. 10 - O Poder Executivo terá 30 dias para se pronunciar, concedendo ou negando, a aprovação do pedido de enquadramento para instalação da empresa no Distrito Industrial, o não cumprimento do prazo estipulado, contado á partir da data de registro no protocolo da Secretaria de Desenvolvimento, acarreta a aprovação tácita, para efeito dos artigos 3º,

4º ou 3º, 4º, 5º, 6º, de acordo com a solicitação da Empresa.

Art. 11 - Após aprovação do pedido de enquadramento de instalação no Distrito Industrial, pelo Poder Executivo, fica a empresa obrigada a cumprir os seguintes requisitos e exigências, para obtenção das licenças necessárias, independentemente das exigências das Secretarias Municipais, Estaduais ou Órgãos Federais:

I – submeter à aprovação da Administração, com a devida antecedência, os projetos iniciais das construções e/ou ampliações;

II – iniciar a construção das instalações até 12 (doze) meses após a aprovação dos projetos e concluí-la no prazo máximo de 60 (sessenta) meses;

III - admitir para trabalhar em suas atividades, prioritariamente, pessoas residentes no Município;

IV – adotar todas as medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de poluição ambiental;

V – faturar toda a mercadoria fabricada e comercializada, assim como todo o serviço prestado, oriundos de suas instalações locais, no Município;

VI – facilitar o ingresso de servidores credenciados pela Prefeitura em suas dependências, fornecendo as informações e disponibilizando documentos referentes ao exercício da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas com o Município.

Art. 12 - Ficam os pólos industriais, complexos empresariais, condomínios ou loteamentos empresariais, conforme disposto no item

VII do artigo 2º, com área igual ou superior a 2.000.000 m² (dois milhões de metros quadrados), obrigados a criar um Centro de Formação Profissional, destinado a atender às demandas de mão de obra qualificada das empresas que vierem a se instalar nessas áreas;

Art. 13 – Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial,

cessarão todos os benefícios fiscais concedidos à empresa por esta Lei Complementar, no caso de ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – a empresa vier a paralisar suas atividades por mais de 12 (doze) meses, de forma injustificada e não informada ao Poder Executivo;

II – redução da produção ou dos níveis de empregabilidade injustificadamente e não informado ao Poder Executivo;

III – descumprimento das determinações da presente Lei ou de outras normas aplicáveis, em especial a Lei Estadual 5636/2010.

Art. 14 – Fica autorizado o Poder Executivo a desapropriar áreas consideradas importantes para a viabilização do Distrito Industrial, incluindo no plano diretor as áreas comerciais, industriais e de proteção ambiental em torno do empreendimento.

Art. 15 – Todos os incentivos previstos nesta Lei Complementar beneficiarão única e exclusivamente as empresas instaladas no Distrito Industrial de Barra do Piraí, limitado ao prazo de 30 anos.

Art. 16 – Os incentivos previstos nesta Lei Complementar serão concedidos nos prazos estipulados, e serão lançados na previsão orçamentária da Prefeitura.

Art. 17 – Na hipótese de alteração de critérios, substituição ou modificação nos tributos mencionados nesta Lei Complementar, os benefícios concedidos deverão ser mantidos pelo prazo fixado, adequando-os aos novos critérios ou eventuais alterações introduzidas.

Art. 18 – A cessação dos benefícios fiscais dar-se-á através de processos administrativos próprios, nos quais será garantida à empresa, a oportunidade de ampla participação e defesa.

Art. 19 - O Poder Executivo prestará, às empresas que demonstrarem interesse, amplo assessoramento nos contatos iniciais junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, objetivando viabilizar sua rápida instalação no Município.

Art. 20 – As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 066/GP/2011
Projeto de Lei Complementar nº 003/2011
Autor: Executivo Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 1990 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: “Autoriza a instituir, no âmbito do Município de Barra do Piraí, a Semana Municipal da Saúde do Homem e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza que seja instituída, no âmbito do Município de BARRA DO PIRAI, a “SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM”, anualmente.

Art. 2º. São objetivos da SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM:

I. Ampliar a consciência do homem quanto a fatores peculiares à saúde da condição masculina, com especial ênfase

no tocante à população com mais de 40 (quarenta) anos;

II. Desmistificar procedimentos médicos estigmatizados por uma cultura distorcida da condição masculina;

III. Educar o homem no sentido de fazê-lo cuidar da sua saúde e desenvolver-lhe o hábito de, periodicamente, passar por consultas médicas e a submeter-se a exames de controle;

IV. Difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças que acometem a condição masculina, as doenças cuja maior incidência ocorrem no homem, os sintomas dessas moléstias, formas de prevenção de doenças, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer, elucidar e vencer a ignorância e o preconceito sobre ditas doenças;

V. Difundir informações e conceitos, de forma clara e simplificada, sobre planejamento familiar, métodos contraceptivos, inclusive e principalmente sobre a cirurgia de vasectomia, suas características e outras informações que auxiliem na finalidade aqui enunciada;

VI. Desenvolver programas de informação e educação para adolescentes, conscientizando acerca do problema da gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, como DSTs e AIDS, a fim de reduzir suas incidências;

VII. Difundir informações sobre as conseqüências decorrentes do uso de bebidas alcoólicas, da prática do tabagismo, bem como por uso de quaisquer outros tipos de drogas, para a saúde corporal, mental e para as relações familiares, sociais e do trabalho;

VIII. Realizar exames clínicos de resultado imediato, tais como verificação de pressão arterial, glicemia, colesterol, entre outros;

IX. Proporcionar assistência com profissionais de fisioterapia, terapias alternativas e outras instituições que dediquem suas atividades à saúde física e mental dos homens, com vistas à mais ampla promoção possível do bem-estar

geral do homem.

Parágrafo Único. Para a difusão dos temas, orientações e aconselhamentos gerais a serem transmitidos durante a SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM, poderão ser utilizados, entre outros meios, folhetos, cartazes, cartilhas, livretos, peças publicitárias, bem como mostras de vídeos, filmes e documentários cujo tema seja a saúde do homem e as finalidades aqui estabelecidas.

Art. 3º. As atividades da SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE DO HOMEM serão desenvolvidas em todo o Município, a partir de estruturas organizadas, adotando-se todas as medidas necessárias a fim de atingir, em cada Bairro, todos os indivíduos do universo masculino.

Art. 4º O Município de Barra do Piraí, para bem executar o quanto permite esta Lei, poderá estabelecer parcerias entre os próprios organismos municipais, e destes com organismos estaduais, inclusive com universidades públicas e privadas, grêmios estudantis, sindicatos e demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 222/2011
Autor: Vicente Gonçalves do Nascimento

LEI MUNICIPAL Nº 1991 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “U.P.E.” UNIDADE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a criar e implantar o projeto U.P.E. – UNIDADE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, voltada exclusivamente para atender os jovens carentes das comunidades, com vista ao incentivo de práticas de esportes.

Art. 2º - O projeto “U.P.E.”, UNIDADE DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, poderá ser efetivado em parceria com os governos, Estadual e Federal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, poderá firmar, na forma da legislação em vigor, parceria com professores e instrutores, e também com as associações de moradores, visando à utilização das próprias dependências das associações, caso necessário.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários, podendo ser regulamentada por específico decreto regulamentador a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 232/2011
Autor; Espedito Monteiro de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 1992 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo

RECURSOS HUMANOS

Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.930.000,00 (Um milhão novecentos e trinta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0015 – FUNDEB, na forma do anexo II, no valor total de R\$ 2.359.388,88 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E

OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de 0015 – FUNDEB, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 064/GP/2011
Projeto de Lei nº 245/2011
Autor: Executivo Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072	Prog. Administ. Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00.00.00.0015	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	1.050.000,00
20.11.12.361.0006.1.003	Constr. Reforma e Ampl. Rede de Escolas Ens. Fund.	
4.4.90.51.00.00.00.00.0015	Obras e Instalações	880.000,00
TOTAL		1.930.000,00

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS – 0015 – FUNDEB

Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença
Jan	R\$	1.166.457,98	R\$	1.511.275,47	R\$ 344.817,49
Fev	R\$	1.099.883,26	R\$	1.279.992,40	R\$ 180.109,14
Mar	R\$	1.123.214,52	R\$	1.467.782,40	R\$ 344.567,88
Abr	R\$	1.091.921,21	R\$	1.226.432,34	R\$ 134.511,13
Mai	R\$	1.017.705,78	R\$	1.438.452,43	R\$ 420.746,65
Jun	R\$	1.174.853,87	R\$	1.282.309,03	R\$ 107.455,16
Jul	R\$	1.003.505,85	R\$	1.195.566,08	R\$ 192.060,23
Ago	R\$	1.009.958,58	R\$	1.304.201,33	R\$ 294.242,75
Set	R\$	1.080.591,86	R\$	1.248.604,94	R\$ 168.013,08
Out	R\$	1.061.514,62	R\$	1.234.379,99	R\$ 172.865,37
Total	R\$	10.829.607,53	R\$	13.188.996,41	R\$ 2.359.388,88

Orçado para 2011	Arrecadado até OUTUBRO	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f=(e/10)	g=(fx12)	h=(g-d)
13.170.860,18	13.188.996,41	1.318.899,64	15.826.795,69	2.655.935,51
Dedução do Excesso Utilizado				-
Saldo do Excesso.....				2.655.935,51

Resumo

Saldo do Excesso (h)	R\$	2.655.935,51
Diferença Positiva, mês a mês, entre a receita prevista e realizada (c)	R\$	2.359.388,88
Diferença Positiva a realizar, de Nov a Dez, considerando-se a tendência (h-c)	R\$	296.546,63

ANEXO III

**Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
FONTE DE RECURSOS – 0015 – FUNDEB**

<i>Excesso Verificado</i>	2.359.388,88
<i>Créditos Adicional – Decreto 128/11</i>	400.000,00
<i>Créditos Adicional – Presente Decreto</i>	1.930.000,00
Saldo Remanescente	29.388,88

LEI MUNICIPAL Nº 1993 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE – QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS DOS PODERES MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, conforme respectivos Quadros de Detalhamento de Despesas, tanto da

Câmara Municipal de Barra do Piraí, quanto do Poder Executivo Barrense, no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para atender às despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Art. 2º - Os créditos necessários ao atendimento das despesas do Anexo I serão decorrentes das pertinentes anulações transcritas no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 249/2011
AUTOR: Mesa Diretora

ANEXO I

PROGRAMA SUPLEMENTAR	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00	188.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	67.000,00
TOTAL			255.000,00

PROGRAMA ANULAR	PROJ./ATIV	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.30	00	50.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.39	00	87.200,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.36	00	5.000,00
1001.01.031.0003.2051		3.1.90.11	00	9.400,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.46	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.49	00	1.700,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.31	00	15.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.3.90.14	00	15.000,00
1001.01.122.0015.2050		4.4.90.52	00	40.000,00
1001.01.122.0015.2050		3.1.90.16	00	5.400,00
1001.09.272.0007.2053		3.1.90.01	00	8.000,00
1001.09.272.0007.2052		3.1.90.03	00	2.300,00
1001.09.272.0007.2052		3.1.90.13	00	15.000,00
			TOTAL	255.000,00

PORTARIA Nº 546/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a indicação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 862 de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 122 de 24 de outubro de 2011, que institui o Processo Eleitoral para Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares da Rede Municipal de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a eleição para Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares deste Município, para o biênio de 2012/2013;

RESOLVE:

Designar de acordo com o artigo 18 do Decreto Municipal nº 122/2011, os membros da Comissão Central de Coordenação do Processo Eleitoral do biênio de 2012/2013, que será presidida pela servidora ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA e tendo como demais integrantes os membros abaixo:

- CARLAMICCHIELLI
- ELIANE DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES
- FRANCISCO JOSÉ LACERDA GONZAGA
- ROCHELAINÉ ALVES LACERDA GONZAGA
- ROSILENE LOURENÇO MANOEL
- ZÉLIADINÉ ACRISTIANO TEODORO

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO,
30 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 28/11/2011, o servidor REGINALDO TAVARES NEVES, para o cargo de Motorista D, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 143/2011 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 548/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 1570, de 23 de setembro de 2009,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 01/12/2011, o servidor AMARO VIANA NETO, para o cargo de Sanitarista, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 723/2011 – SMRH

smg/ebmp

PORTARIA Nº 549/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 24/11/2011, a servidora ALINE MEDEIROS DE BRITO MARIANO – Técnico de Química, matrícula 3994, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 36.407/11

smg/ebmp

PORTARIA Nº 549/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 24/11/2011, a servidora ALINE MEDEIROS DE BRITO MARIANO – Técnico de Química, matrícula 3994, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 36.407/11

smg/ebmp

PORTARIA Nº 550/2011.

Ementa: “Designa, interinamente, o Diretor do Departamento de Gestão em Agronegócios, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, face a vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2011, datado de 25 de novembro de 2011, da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo em virtude de férias regulamentares do titular;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Senhor Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a o Diretor do Departamento de Gestão em

Agronegócios, WAGNER GONZAGA COUTINHO, para responder, em acumulação, no período de 12/12/2011 a 11/01/2012, pela Secretaria Municipal de Agricultura, face à vacância temporária do titular.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, valendo-se pela urgência a afixação, independentemente da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/12/2011, LUCIMAR DOS SANTOS ÁVILA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Operação, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 073/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 078/2011-seplan
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 552/2011

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Decreto nº 106 de 03 de novembro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUCIMAR DOS SANTOS DÁVILA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Políticas de Desenvolvimento, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a partir de 01/12/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 078/2111 - SEPLAN
smg/ebmp

ATO Nº 124 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Adalberto Conceição do cargo – Assessor Legislativo - DAS-2, a partir de 30 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de novembro de 2011.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

RECURSOS HUMANOS

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 de dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 8749/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 02/01/2012.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
54786-7	EMERSON MEDEIROS DA COSTA	SERVENTE DE OBRAS
50446-7	RITA DE CASSIA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS

Em substituição da convocação de nº

83/2011, em razão do primeiro chamamento não ter atendido o prazo, também publicamos em jornal de grande circulação o comparecimento no prazo de 72 horas e ainda assim não foi atendido

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Barra do Piraí, 30/11/2011.

Smrh/ssms

CONVOCAÇÃO 101/2011

ANEXO I					
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CONVOCADOS - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA					
ORDEM	INSCRIÇÃO	DIG	NOME	NASC	DOCUMENTO
01	30982	6	CARLA MUNIQUE BARBOSA NUNES	08/07/1984	122335524
02	30018	7	THAISA FERREIRA CARDOSO CANDIDO	20/09/1991	206076481
03	61043	7	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES FERREIRA PINTO	19/10/1988	225167774
04	61259	6	PATRICIA NEVES MATOS	27/07/1984	11908472-1
05	31434	0	LEANDRO MARCELLO GOMES DA FONSECA	23/01/1972	090253154
06	33241	0	RAMON DE OLIVEIRA TELLES	08/02/1962	21782946
07	34723	0	MARCELO RAMOS GONCALVES	05/04/1967	076383553
08	32932	0	REJANE DE SOUZA SILVA	24/02/1980	118001569
09	33178	3	LENNER PEROZINE MENEGILDO	10/02/1990	214732802
10	61137	9	FERNANDO EDSON XAVIER	29/07/1970	08040477-5
11	61272	3	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	10/09/1983	129082962
12	31203	7	MICHELLI MIRIAM DE SA DA SILVA	01/02/1985	25.475.933-5
13	33267	4	LUCIANA CRISTINA TURIBIO	30/04/1976	10526104-4
14	33291	7	DOUGLAS COSTA DA CONCEICAO	07/11/1990	244184875
15	60992	7	MIGUEL BONIFACIO SOUZA DE AZEVEDO	15/04/1962	055109854
16	61219	7	EMERSON NICOLAU GIL	22/10/1986	217369339
17	31273	8	THAYANE MAGALHAES SERENO	14/02/1992	278736897
18	61008	9	ANDREIA MARIA DE CASTRO	01/11/1975	101738326
19	61120	4	MARIO ERNESTO MOREIRA DE CASTRO	18/03/1953	248000
20	31317	3	ANDRE HILAL BECHARA	15/08/1974	102787132
21	32264	4	LUCI MAURA DE OLIVEIRA GRIGORIO	29/09/1976	122978703
22	61003	8	PAMERA FONTES FERREIRA	06/01/1983	129081956
23	61178	6	RENATA MARIA CORREA SAMPAIO	15/05/1971	086183852
24	30126	4	KAROLINA DA SILVA GOMES	10/05/1985	MG13098249
25	31727	6	MICHELI CRISTINA DE OLIVEIRA	05/03/1982	21.392.683-5
26	34582	2	IZABEL CRISTINA DA SILVA DIVINO DE OLIVEIRA	08/06/1984	211993076
27	61017	8	ANA PAULA DA SILVEIRA BUENO DA SILVA	22/01/1988	234871168
28	61032	1	MARCIA REGINA DA SILVA PERES	14/12/1967	073565491
29	61103	4	CLEBER ANTONIO ALVES DA SILVA	28/06/1980	130421175
30	61143	3	ALEKSANDRE DA SILVA VALLE	17/11/1975	10755434-7
31	02153	9	JéSSICA DE SOUZA TEIXEIRA	20/05/1991	244013710
32	30191	4	CARLOS EDUARDO DIAS DA CUNHA	24/07/1975	11201590-4
33	30533	2	ROSSANE LUIZ DOS SANTOS	09/04/1972	089940035
34	31105	7	LUCIA HELENA DOS REIS ORTIZ	28/03/1968	083194126
35	31483	8	ALUIZIO DA SILVA FREIRE NETO	02/11/1964	06748822-1
36	31731	4	VANDERLEIA DA SILVA PEREIRA	20/07/1979	118571637
37	34814	7	ADEMILTON ROSA DA SILVA	19/06/1980	0204721963
38	34832	5	MARIA APARECIDA DA SILVA FONTES	03/01/1964	089944326
39	61201	4	REGINA DE FATIMA REIS	27/10/1978	127189934
40	61207	3	JEISA CARLA DA SILVA	18/01/1988	230806473
41	02169	5	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	09/06/1956	12867418-1
42	02210	1	MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/1981	20022972-2
43	33994	6	ERICA JULIANA DE LIMA NASCIMENTO	19/07/1986	208774679
44	61089	5	ELISANGELA MAGALHAES GERALDO	29/12/1978	110142072
45	61121	2	JOAO MARCOS DOMINGOS DA COSTA	28/06/1988	21712698-6
46	61135	2	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/07/1973	099086027
47	61166	2	CRISTIANE DOS SANTOS MELLO FERREIRA	05/12/1979	126718147
48	61197	2	ROSEMEIRE DA SILVA OLIVEIRA PEREIRA	01/01/1978	126960079
49	61209	0	ROSA HELENA DE ALMEIDA	05/03/1962	06058021-4
50	61212	0	IVAN PEREIRA DA SILVA	13/02/1986	205450760
51	61329	0	SANDRA MACHADO DE SOUZA	15/01/1970	0086621323
52	02151	2	IVY RAPOSO PINTO	21/12/1982	200261691
53	30007	1	UALLACE POSSAS DOS SANTOS	14/12/1982	0203535265
54	30022	5	ILANA SANTELLI ALVES	07/02/1993	24388171-1
55	30510	3	MARIA CRISTINA CARVALHO GUIMARAES	26/04/1967	079053864
56	32241	5	MARIA DULCE SILVA RAPOSO ASSUNCAO	03/06/1965	069849560
57	32394	2	VALERIA BARROS MAMEDE DE ANDRADE	22/02/1974	09483709-3
58	33341	7	JOSE MARTINS FERREIRA FILHO	17/07/1986	212556831
59	33344	1	TALITA DA SILVA PRIMO	29/12/1992	20.987.454-4
60	34160	6	ROSILENE SOUSA ALVES	22/02/1970	094128956
61	61193	0	BRUNO PEREIRA DA SILVA	27/03/1991	231591033
62	30685	1	LILIE NE DE FATIMA DE OLIVEIRA CRUZ FERREIRA	21/12/1973	09176380-5
63	61189	1	ROMERO DA SILVA RODRIGUES	08/02/1992	217656818
64	33068	0	MARIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	26/05/1964	072434335
65	34001	4	NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	24/12/1989	24.198.125.7
66	34098	7	JOAO CELESTINO DO CARMO	04/04/1964	068729128
67	61019	4	CARLA MUNIQUE PEIXOTO MAGALHAES	22/03/1983	0203991989
68	61026	7	ROSANA DA SILVA PAULA	19/06/1970	083190447
69	61282	0	ROSEMERI MARIA ANSELMO FONTES	13/07/1974	101798296
70	61191	3	LUIZ CLAUDIO DA CRUZ SILVA	09/06/1980	201006996
71	61321	5	CLEBER DIAS CERQUEIRA	22/12/1964	06757722-1

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 13226/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 02/01/2012.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

50603-6	ELISABETE BLAZUTTI MARQUES PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
---------	------------------------------------	--------------------------

Em substituição da convocação do Sr. RODOLPHO SOARES RODRIGUES, em razão do mesmo ter desistido.

Barra do Piraí, 30/11/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Smrh/ssms

CONVOCAÇÃO 102/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 36106/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 02/01/2012.

INSCRIÇÃO NOME CARGO

55167-8	RAFAEL DE PAULA ALVES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
59521-7	RENAN BARROS E SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
54003-0	RENATA APARECIDA SOARES AVILA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
00345-0	GISELE FURTADO DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
57244-6	DIEGO SOARES TEIXEIRA MACHADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Barra do Piraí, 01/12/2011.

Edna Teresa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Smrh/ssms

CONVOCAÇÃO 103/2011

Convocamos em última chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público referenciado no Edital nº01/2009 de 25 de setembro de 2009, publicado no Boletim Municipal nº314 de 23 dezembro de 2009, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo 34919/2011.

Informamos que o não comparecimento dos(as) mesmos(as) à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados(as).

Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 05/01/2012.

<u>INSCRIÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>
29613-9	LIVIA ELLER SANTOS	NUTRICIONISTA
29006-8	ADRIANE MARIANE FAGUNDES	NUTRICIONISTA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nos termos do sub-item 9.6 do Item 9 do Edital do Concurso Público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí torna pública a convocação dos candidatos aos cargos de Agente de Combate às Endemias, que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em 07/08/2011, DE ACORDO COM O ANEXO I e conforme resultados divulgados no site www.ibam-concursos.org.br e no Boletim Oficial do Município, para a realização de CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, de caráter eliminatório:

LOCAL: CIEP 310 – PROFESSORA ALICE AIEX
RUA JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA, Nº 1005 – PARQUE SÃO JOAQUIM – BARRA DO PIRAÍ/RJ

DATA: 12/12/2011 a 16/12/2011 e 19/12/2011 a 20/12/2011

HORÁRIO: DAS 08:00 H ÀS 18:00 H

GRADE: 40 hs de aula e 16 hs de prática e avaliação – CONTEÚDO: PNCD / PMCD

1) Os candidatos deverão comparecer para cadastramento junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de 06 A 09 DE DEZEMBRO, de 09 ÀS 18 HORAS, munidos do documento original de identidade.

2) O não comparecimento do candidato convocado ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada do item 01, será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado e convocado o seu suplente, observada a rigorosa ordem de classificação.

3) O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

4) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária de 40 horas/aula e 16 horas de prática e avaliação.

5) Considerar-se-á aprovado o

candidato que obtiver a freqüência total das horas ministradas no respectivo Curso.

6) Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 05 (cinco) pontos.

7) O candidato que não concluir o Curso com aproveitamento conforme especificado nos itens 5 e 6 será automaticamente eliminado do Processo.

8) O resultado final das avaliações, bem como a freqüência dos candidatos, deverão ser divulgadas no site da Prefeitura www.pmbp.rj.gov.br e no Boletim Municipal.

Barra do Piraí, 05 de dezembro de 2011.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONCURSO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO PIRAÍ-RJ

ERRATA

Na Portaria de nº 870/2011 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicada no Boletim de nº 507/2011, de 22 de novembro de 2011, onde se lê “Licença por Motivo de Doença, de acordo com o artigo 102, inciso I, c/c com os arts. 104, 105 e 106”, leia-se “Readaptação de Função, de acordo com o artigo 25”.

Secretaria Municipal de Recursos
Humanos

05 de dezembro de 2011

EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos
Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº 035/2010									
Comunicado as contratações dos funcionários através dos									
CONTRATOS DE TRABALHOS POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:									
Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação e Desporto									
Matr.	Nome	Cargos	Salário	Vigência		Processo	Data :13/10/2010		
				Início	Término		Início	Término	Início
7137	Tatiana Zeferino Delphino	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7138	Barbara Cristiane da Cunha	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7139	Camila Figueiredo Lemos	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7140	Graziele Ferreira Cabral da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7141	Eliane Landim Cardoso Pinto	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7142	Angelita Aparecida Barbosa da Castro	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7143	Beatriz Guimaraes da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7144	Natalia Claudio Aredes	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7145	Edilamar Monique de A. de Oliveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7146	Celia Marilsa de Paula Rodrigues	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7147	Leila Vitorino Bernardo dos Santos	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7148	Alessandra Matias Silvestre Dias	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7149	Jessica Cristina Andrade da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7150	Fernanda Simoes Moreira Barbosa	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7151	Monica Evangelista da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7152	Flavia Lucia T.Joaquim Soares	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7154	Nair Veronica Oliveira de Paula	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7155	Leandra da Silva Alves	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7156	Cintia Barreira Martins Carvalho	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	16/09/2010	15/09/2011	11050/2010			
7157	Mariene Ferreira Pereira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	21/09/2010	20/09/2011	11050/2010			
7158	Viviane Adão Leite da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	R\$ 622,48	21/09/2010	20/09/2011	11050/2010			
OBS: Republicação do Boletim Municipal de Barra do Piraí nº 395 de									
19/10/2010, por motivo de erro no término de contrato de Trabalho das									
matrículas 7157 e 7158.									
Edna Terêsa Anchite Rocha									
Secretária Municipal de Recursos Humanos									
Secretaria Municipal de Recursos Humanos									

EXTRATO CONTRATUAL Nº 040/2011					
Comunico as renovações por mais 180 dias dos contratos dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHOS POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:					
Sector de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação				Data :27/09/2011	
Matr.	Nome	Cargos	Vigência		Processo
			Início	Término	
7025	Aline Eduarda Barbosa Ramiro Pereira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7062	Ana Carla de Souza Alves	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7026	Ana Cristina Berion Macedo	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7027	Aparecida de Fatima Barbosa Moreira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7064	Aurelia Pinto Mariz	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7065	Camila Bartoli Machado	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7028	Carla de Souza Vargas	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7029	Carmen Lucia Vieira Fonseca	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7066	Carolina de Almeida Santos	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7067	Clarice Cristina Pereira Peres	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7031	Cristiane Flavia de Oliveira Gama	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7032	Daiana de Sousa Silva e Sousa	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7033	Dalva Maria de Souza Conceição	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7034	Deborah Gonzaga Ferreira Rocha	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7068	Denise Oliveira da Silva Dias	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7069	Edith Martins dos Reis	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7035	Flavia Adriana Sales Vieira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7036	Flavia de Macedo Nascimento Martins	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7070	Gabriele Simões da Silva Dornelas	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7037	Gilmara da Silva Santos Goes	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7071	Glauçia Maria Teixeira Brito Freitas	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
Edna Terêsa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Recursos Humanos					

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2011					
Comunico as renovações por mais 180 dias dos contratos dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHOS POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:					
Sector de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação				Data :27/09/2011	
Matr.	Nome	Cargos	Vigência		Processo
			Início	Término	
7072	Gleice Soares Guimaraes	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7038	Graciele Egidio Pires	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7073	Jacqueline Santana de Azevedo Ribas	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7074	Janaina Fernandes Correa da Silveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7039	Jandiara Aparecida da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7075	Jessica M. Samuel Monteiro	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7076	Leilane Albino Moreira Leite	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7077	Mairce Soares da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7078	Marcia das Dores de Paula Leocadio	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7079	Marcia Rodrigues de Oliveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7040	Margareth Pinto de Oliveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7080	Mari Lucia Nascimento de Barros	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7042	Mariana Martins de Brito Lamas	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7043	Mariane Lopes Cardoso	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7044	Maura Moreira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7081	Naira Fernanda dos Santos	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7082	Paloma Marques Barbosa Avila Mendes	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7045	Raquel da Silva Ribeiro	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7046	Renata Maria Augusto	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7083	Rrogeria Mello Louzada	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7047	Romelia Morgana Faria	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
Edna Terêsa Anchite Rocha Secretária Municipal de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Recursos Humanos					

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2011					
Comunico as renovações por mais 180 dias dos contratos dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHOS POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:					
Sector de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação				Data :27/09/2011	
Matr.	Nome	Cargos	Vigência		Processo
			Início	Término	
7048	Rosana Valva Nogueira de Barros	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7049	Rosangela da Silva Correa	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7050	Rosangela Silva Soares da Silveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7051	Simone de Alcantara Honorato Oliveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7052	Talita Rose de Oliveira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7053	Tamires Ribeiro Ferraz	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7055	Tatielle de Paula Santos	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7084	Thais Teixeira Confort	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7056	Urisa Oliveira Dias Inácio	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7057	Valeria Dias Barbosa de Andrade	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7058	Vandreia Custodio Moreira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7059	Vanessa Reis da Silva	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7060	Vania Lucia Gonçalves Alves Teodoro	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7061	Vera Lucia Ferreira Lima Groetaers Pereira	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7041	Ana Lucia Vasconcelos Ambrosio	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
7063	Rejane de Paula Soares	Prof.II Ed Inf. 1º Seg Ens.Fundamental	03/05/2011	29/10/2011	3763/2010
Edna Terêsa Anchite Rocha					
Secretária Municipal de Recursos Humanos					

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 041/2011

Atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre a Publicação das rescisões dos CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADOS das funcionárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

ü Matrícula 7030 – Cristiane Carvalho Queiroz Quintanilha – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 02/05/2011 (Processo Administrativo nº. 03763/2010);

ü Matrícula 7069 – Edith Martins dos Reis Sampaio – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 01/08/2011 (Processo Administrativo nº. 03763/2010);

ü Matrícula 7139 – Camila Figueiredo Lemos – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 15/09/2011 (Processo Administrativo nº.

11050/2010);

ü Matrícula 7330 – Rosana Ferreira Francisco – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 20/06/2011 (Processo Administrativo nº. 139332/2010).

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 044/2011

Atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre a Publicação das rescisões dos CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADOS das funcionárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

ü Matrícula 7129 – Dalma Arvelos Pinto – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino

Fundamental – Rescisão a partir de 31/08/2011 (Processo Administrativo nº. 10958/2010);

ü Matrícula 7138 – Bárbara Cristiane da Cunha – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 04/04/2011 (Processo Administrativo nº. 11050/2010);

ü Matrícula 7142 – Angelita Aparecida de Almeida Barbosa de Castro – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 01/03/2011 (Processo Administrativo nº. 11050/2010);

ü Matrícula 7147 – Leila Vitorino Bernardo dos Santos – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 15/09/2011 (Processo Administrativo nº. 11050/2010).

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 045/2011

Atendendo à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre a Publicação das rescisões dos CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADOS das funcionárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

ü Matrícula 7145 – Edilamar Monique de Athayde de Oliveira – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 15/09/2011 (Processo Administrativo nº. 11050/2010);

ü Matrícula 7153 – Raquel Dieguez da Silva – Cargo – Nutricionista – Rescisão a partir de 31/08/2011 (Processo Administrativo nº. 00652/2010);

ü Matrícula 7317 – Janaina da Costa Paixão – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 23/08/2011 (Processo Administrativo nº. 139332/2010);

ü Matrícula 7321 – Renata Rodrigues Maciel Brito de Oliveira – Cargo – Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental – Rescisão a partir de 23/05/2011 (Processo Administrativo nº. 139332/2010).

Edna Terêsa Anchite Rocha
Secretária Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
						36619/2011	LIZETE BRAGA FERREIRA	MÉDICA	30 DIAS	16/11/2011	875/2011

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
36291/2011	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	MÉDICA	90 DIAS	15/10/2011	872/2011
36306/2011	SILVIA ROSANGELA DO NASCIMENTO CLAUDINO DE ASSIS	MÉDICA	90 DIAS	21/11/2011	873/2011
36307/2011	MARILURDES DE FATIMA ROSA ARRUDA	MÉDICA	90 DIAS	17/11/2011	874/2011

S A Ú D E

**PUBLICAÇÃO Nº058/11
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS .**

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Componente:BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

Competência	10/2011
Número da OB	830163
Data OB	21/11/2011
Banco OB	001
Agência OB	000736
Conta OB	000027061X
Valor Bruto	44.129,03
Desconto	,00
Valor Líquido	44.129,03
Obs.	-
Processo	25000175990201121
Tipo Repasse	MUNICIPAL

Bloco:ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Componente:FARMÁCIA POPULAR
 Ação/Serviço/Estratégia:PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2011	83136 <u>Z</u>	30/11/2011	001	000736	0000270660	20.000,00	,00	20.000,00	-	25000192229201153	MUNICIPAL

Bloco:ATENÇÃO BÁSICA
 Componente:PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
 Ação/Serviço/Estratégia:COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2011	83102 <u>Z</u>	30/11/2011	001	000736	0000270628	10.361,21	,00	10.361,21	-	25000188938201134	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia:FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	830812	30/11/2011	001	000736	0000270644	6.480,00	,00	6.480,00	-	25000186684201110	MUNICIPAL

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente:LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia:CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
10/2011	831169	30/11/2011	001	000736	0000270644	8.800,00	,00	8.800,00	-	25000184939201118	MUNICIPAL

Bloco:VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente:PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
 Ação/Serviço/Estratégia:AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse
09/2011	83124 <u>1</u>	30/11/2011	001	000736	0000270652	12.563,79	,00	12.563,79	-	25000106204201145	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, de novembro de 2011.

Norival Garcia da Silva Junior
 Secretário Municipal de Saúde.

VOCÊ ACREDITOU, [NÓS REALIZAMOS!]

Escolas Municipais



JARDIM ESCOLA ORTELINA BICHARA



ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FONSECA

Mais uma obra da Prefeitura de Barra do Pirai

Prefeitura **on line**



pbarradopirai@gmail.com



www.twitter.com/pmbp_oficial



pbarradopirai@gmail.com



PREFEITURA DE
Barra
do Pirai

www.barradopirai.rj.gov.br

Programa Executivo Presta Contas:

Terças e Quintas nas Rádios RBP AM/1470 e FM 89,9 - A partir das 11h.